



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL CEL PPGTTP-01/2022, de 07 de outubro de 2022

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR, COORDENADOR ADJUNTO E COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS**

(Legislatura Fevereiro/2023 - Janeiro/2025)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Comissão Eleitoral Local Temporária, instituída pela Resolução PPGTTP 57/2022 de 27 de setembro de 2022, deflagra, por meio deste, o Processo Eleitoral para a recomposição da Coordenação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (PPGTTP) do CEFET-MG, em conformidade com as normas vigentes.
- 1.2. Os representantes eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 01/02/2023 a 31/01/2025, conforme Resolução CD-022/17.

2. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

- 2.1. O Colegiado do PPGTTP é constituído de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) representantes docentes e 1 (um) representante discente.
- 2.2. Serão eleitos representantes docentes, titulares e seus respectivos suplentes, nos seguintes segmentos:
 - 2.2.1. Coordenador do Programa, como membro nato e presidente (membro titular), e o respectivo Coordenador Adjunto (membro suplente), eleitos por seus pares;
 - 2.2.2. 2 (dois) Representantes do corpo docente da Linha de Pesquisa 1 “Desenvolvimento de Produtos e Processos com Potencial Biotecnológico”, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
 - 2.2.3. 2 (dois) Representantes do corpo docente da Linha de Pesquisa 2 “Sustentabilidade de Processos e Controle Ambiental”, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
- 2.3. A Entidade representativa discente, legal e formalmente constituída perante o CEFET-MG deverá indicar, por meio de ofício, o representante discente e seu suplente, conforme cronograma do processo eleitoral, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.
 - 2.3.1. A indicação do representante discente deverá ser realizada de acordo com o § 2º do art. 5º da Resolução CD-034/03, com redação dada pela Resolução CD-008/17.

3. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1. Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador, Coordenador Adjunto e demais membros do Colegiado do PPGTTP, os servidores que estiverem credenciados como docentes permanentes no programa.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada na forma de chapas, compostas pelos candidatos a Coordenador/Coordenador Adjunto e representantes docentes (titular/suplente).
- 4.2. As inscrições das chapas serão realizadas mediante envio de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (Anexo I) no sítio eletrônico do PPGTTP, para o e-mail secretariappgtpp@cefetmg.br, de acordo com o cronograma do Processo Eleitoral (Anexo II).
- 4.3. A inscrição será de responsabilidade do candidato a coordenador ou representante titular, devendo o respectivo candidato a coordenador adjunto ou suplente estar em cópia no e-mail.
- 4.4. Os candidatos a membros do Colegiado do Programa deverão informar no ato da inscrição a linha de pesquisa de interesse para a representação docente.
- 4.5. Havendo mais de uma chapa inscrita, a relação das chapas na cédula seguirá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4.6. As inscrições homologadas serão publicadas no sítio eletrônico do PPGTTP.

5. COLÉGIO ELEITORAL

- 5.1. O universo de eleitores para a eleição das representações de que tratam os itens 2.2.1 a 2.2.3 deste Edital será composto pelos docentes credenciados no PPGTTP.
- 5.2. Os docentes credenciados no PPGTTP, pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG e em efetivo exercício na Instituição, deverão atender ao disposto no regulamento específico do Programa e, cumulativamente, não estarem enquadrados nas situações ensejadoras de vacância estabelecidas no § 4º da Resolução CD-034/03, com redação dada pela Resolução CD-008/17.
- 5.3. Para fins de elaboração da lista nominal dos eleitores serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.
- 5.4. O eleitor que verificar qualquer divergência deverá solicitar, em prazo tempestivo, a correção apropriada junto à Comissão Eleitoral Local.
- 5.5. O procedimento para a solicitação de correção da listagem preliminar de eleitores será divulgado na data de publicação da Lista Preliminar dos Eleitores.

6. VOTAÇÃO

- 6.1. A votação será eletrônica, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>, no dia **19 de outubro de 2022, quarta-feira, das 07h00 às 19h00**.
- 6.2. O acesso ao módulo SIGEleição se dará pelas credenciais institucionais (identificação Única – IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.
- 6.3. Cabe ao eleitor certificar seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no item 7.1.
- 6.4. Os guias de utilização do módulo SIGEleição estão disponíveis no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Central.
- 6.5. A votação para representantes em cada segmento previsto no item 2.2 deste Edital será implementada por eleições eletrônicas específicas, de fácil identificação para o eleitor, agrupadas conforme as representações que compõem a Coordenação e o Colegiado do PPGTTP.
- 6.6. A votação será secreta, uninominal, em uma única chapa, para os segmentos previstos no item 2.2 deste Edital.
- 6.7. O eleitor deverá selecionar a opção correspondente à chapa de sua escolha no momento da votação.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 7.1. As chapas mais votadas para cada segmento serão eleitas para a composição do Colegiado do Programa, considerando as representações de que tratam os itens 2.2.1 a 2.2.3.
- 7.2. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios para a eleição das chapas, respectivamente: (a) candidato a titular com maior tempo de exercício efetivo no CEFET-MG e (b) candidato a titular com maior idade.

8. APURAÇÃO

- 8.1. A apuração será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral Local no módulo SIGEleição, se possível, logo após o encerramento do período de votação.
- 8.2. Para fins de apuração serão excluídos da contagem de votos válidos os votos brancos e nulos.
- 8.3. São votos brancos aqueles que confirmados pelo eleitor não estejam endereçados a nenhum candidato.
- 8.4. São votos nulos aqueles que confirmados pelo eleitor estejam direcionados com preenchimentos impertinentes de qualquer natureza.
- 8.5. Encerrada a contagem de votos, a Comissão Eleitoral Local publicará o Resultado de Apuração da Eleição no sítio eletrônico do PPGTTP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

8.6. Em seguida, de acordo com o cronograma do processo eleitoral, serão publicados o Resultado Preliminar e o Resultado Final da Eleição no sítio eletrônico do PPGTTP.

9. RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral Local do PPGTTP, conforme estabelecido no cronograma do processo eleitoral.
- 9.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados digitalmente, e serão encaminhados por meio de processo administrativo via SIPAC à Coordenação do PPGTTP, conforme estabelecido no cronograma do processo eleitoral.
- 9.3. Os recursos serão julgados conforme estabelecido no cronograma do processo eleitoral, sendo consideradas a data e a hora de envio do processo administrativo constante no SIPAC.
- 9.4. As decisões, no que se refere aos recursos interpostos, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. Encerrada a fase recursal, a Comissão Eleitoral Local do PPGTTP deverá encaminhar o processo eletrônico à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) para análise e homologação do resultado da eleição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Servidores inscritos nas chapas candidatas no âmbito deste Edital não poderão compor a Comissão Eleitoral Local.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso ao Colegiado do PPGTTP e, em última instância, à DPPG.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.

Comissão Eleitoral Local – PPGTTP

Adriana Akemi Okuma

Flávia Regina de Amorim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Edital CEL PPGTPP-01/2022

Eleição do Coordenador, Coordenador Adjunto e Colegiado do PPGTPP/CEFET-MG

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/10/2022
Início da vigência do Edital	05/10/2022
Pedidos de impugnação do Edital	06/10/2022
Publicação do Edital Definitivo	07/10/2022
Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	07/10/2022
Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	10/10/2022
Inscrições das chapas candidatas	10/10/2022
Publicação da Lista Definitiva de Eleitores	11/10/2022
Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	11/10/2022
Recurso contra inscrições das chapas candidatas	13/10/2022
Homologação das inscrições das chapas candidatas	14/10/2022
Votação	19/10/2022, das 7h às 19h
Publicação do Resultado de Apuração da Eleição	20/10/2022
Pedidos de Reconsideração quanto ao Resultado de Apuração da Eleição	21/10/2022
Divulgação do Parecer dos Pedidos de Reconsideração	24/10/2022
Resultado Preliminar	25/10/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	26/10/2022
Indicação dos Representantes discentes (titular e suplente)	Até 26/10/2022
Resultado do julgamento de Recursos	27/10/2022
Publicação do Resultado Final da Eleição	27/10/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A COORDENADOR,
COORDENADOR ADJUNTO E MEMBROS DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS
(fev2023/jan2025)**

Eu, _____,
SIAPE _____ declaro-me candidato a:

(___) Coordenador/Coordenador adjunto

(___) Membro do Colegiado/Suplente da linha de pesquisa 01

(___) Membro do Colegiado/Suplente da linha de pesquisa 02

Condição: (___) Coordenador ou Titular (___) Adjunto ou Suplente

Minha inscrição será pela chapa discriminada no Quadro a seguir.

Candidato	Nome completo	E-mail institucional
Coordenador ou Titular		
Adjunto ou Suplente		

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2022.

☐ Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do Edital CEL PPGTPP-01/2022 para Eleição do Coordenador, Coordenador Adjunto e Colegiado do PPGTPP do CEFET-MG.